

LEI Nº 164/95, DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

Autor: Ver. José Alves de Carvalho (Dequinha)

“Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Civil – Centro Comunitário de Assistência ao Menor Arminda Marques.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica reconhecido como Utilidade Pública o Centro Comunitário de Assistência ao Menor Arminda Marques (CECAMAM), com sede provisória à Rua Tapinhoã, atual Arminda Marques – bairro Vila Tarumã, neste Município.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CESAR PEREIRA DA CUNHA.
- Prefeito Municipal -